

Período de homologação do sistema começa em 10 de março e permitirá o intercâmbio automatizado de dados entre seguradoras e o RNTRC; verificação passará a valer para inscrição e manutenção do registro dos transportadores a partir de julho de 2026



A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas (SUROC), informa aos transportadores rodoviários de cargas, sociedades seguradoras e demais interessados sobre o cronograma de implementação do intercâmbio automatizado de informações relativas à contratação dos seguros obrigatórios do Transporte Rodoviário de Cargas (TRC).

A medida decorre da implementação das disposições da **Lei nº 14.599/2023**, que estabeleceu a obrigatoriedade de contratação, pelo transportador rodoviário de cargas, dos seguros de:

- Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTR-C);
- Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RC-DC);
- Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V).

A operacionalização desses seguros vem sendo conduzida em conjunto com o mercado segurador e com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que também vem promovendo adequações regulatórias para implementação do novo marco legal.

Intercâmbio de dados entre seguradoras e ANTT

Nos termos da **Portaria SUROC nº 27, de 7 de agosto de 2025**, as sociedades seguradoras deverão encaminhar automaticamente à ANTT as informações relativas à comprovação de contratação dos seguros obrigatórios, RCTR-C, RC-DC e RC-V, por meio de **webservice integrado ao sistema do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC)**.

Início do período de homologação

A data **10 de março de 2026** marca o **início do período de homologação do webservice** destinado ao intercâmbio de informações entre as sociedades seguradoras e a ANTT.

O período de homologação ocorrerá entre:

10 de março de 2026 e 30 de junho de 2026.

Durante essa fase, as seguradoras poderão realizar testes de integração, envio e validação das informações, com o objetivo de garantir a correta comunicação entre os sistemas e a qualidade dos dados transmitidos.

Fiscalização durante o período de homologação

Durante o período de homologação, a atuação da ANTT terá **caráter educativo e orientativo**, podendo ocorrer ações de fiscalização voltadas à conscientização do setor quanto à obrigatoriedade de contratação dos seguros e à futura verificação automatizada dessas informações.

Entrada em produção do sistema

A partir de **1º de julho de 2026**, o webservice entrará em **ambiente de produção**, com integração efetiva ao sistema RNTRC.

Nessa etapa, conforme **cronograma a ser divulgado pela SUROC**, será iniciada a **verificação automática da contratação dos seguros obrigatórios**, que passará a ser considerada para fins de:

- inscrição no RNTRC; e
- manutenção do registro dos transportadores rodoviários de cargas.

Fundamentação do cronograma

A definição da data de **1º de julho de 2026** considera que o ramo de seguro **RC-V (ramo 0659)** foi instituído pela regulamentação da SUSEP com vigência a partir de **1º de julho de 2025**, permitindo ao mercado segurador estruturar os novos produtos e possibilitando que as apólices contratadas tenham seu ciclo anual completo antes do início da verificação automática.

Próximas comunicações

A ANTT divulgará oportunamente orientações técnicas adicionais, incluindo:

- especificações técnicas do webservice;
- cronograma detalhado de implantação;
- procedimentos de validação e homologação.

Fonte: ANTT, em 10.03.2026